

PORTARIA Nº 120/2025 – GAB/PMSJC

“Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, artigo nº 93, bem como na Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais normas aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades administrativas, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a exigência legal de que a Comissão seja composta por, no mínimo, dois terços de servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, incumbida da apuração de responsabilidades no âmbito da Administração Pública Municipal, com prazo de vigência de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** ALBERTO ALMEIDA BARROS, matrícula nº 21010404, servidor efetivo;
- **Membro:** MARCIA MARIA SIQUEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 21010425, servidor efetivo;
- **Membro:** JOAO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ, matrícula nº 29122464, [servidor efetivo/comissionado].

Art. 3º A Comissão ora designada atuará em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional